

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ÓRGÃO OFICIAL



JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – QUARTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2019 – Nº 1226

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

No Órgão Oficial do dia 17/04/2019 – Edição Nº 1224 – No cabeçalho das páginas 02 à 15.

ONDE-SE LÊ: “Vargem Alta, quarta-feira, 17 de abril de 2019 - Órgão Oficial do Município Nº 1222...”

LEIA-SE: “Vargem Alta, quarta-feira, 17 de abril de 2019 - Órgão Oficial do Município Nº 1224...”

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº. 051, DE 17 DE ABRIL DE 2019

O Conselho Municipal de Saúde de Vargem Alta – Espírito Santo, no uso de suas atribuições capituladas na Lei Federal nº. 8.142 de 28 de novembro de 1990.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 436 de 26 de abril de 2004, principalmente no inciso VI do art. 10;

CONSIDERANDO o que foi deliberado na 7ª (sétima) Reunião Ordinária do dia 17 (dezessete) de abril do ano de dois mil e dezenove.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar Instrução Normativa SSP Nº 001/2019, que “(Dispõe sobre orientações, procedimentos e funcionamento da dispensação de fraldas descartáveis para pacientes assistidos pelo Sistema Único de Saúde – SUS)”, nos moldes em anexo.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Vargem Alta, 17 de abril de 2019.

Michelle Furtado Coelho
Presidente do Conselho

Homologo a Resolução do CMS/VA, nº 051, de 17 de abril de 2019, nos termos da Lei Municipal nº. 436/2004, Art. 10, inc. VI c/c o Art. 20, Parágrafo 2º do Regimento Interno deste Conselho Municipal de Saúde.

Ana Ignês Cereza
Secretária Municipal de Saúde

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2019

A Câmara Municipal de Vargem Alta – ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 25, inciso II, na contratação do Sr. ISMAEL DA SILVA, advogado inscrito sob o CPF: 085.399.457-97 e OAB/ES: 29.934, para a prestação de serviços jurídicos, em virtude de licença médica da advogada efetiva, para o período de 03 meses, podendo ser reincidido a qualquer momento com o retorno da mesma, com início em 28/03/2019 até 28/06/2019, com valor mensal de R\$ 2.508,80 (dois mil, quinhentos e oito reais e oitenta centavos).

Vargem Alta-ES, 28 de março de 2019

LUCIANO QUINTINO

PRESIDENTE



JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ
PREFEITO MUNICIPAL

ALMIRO OFRANTI FILHO
VICE-PREFEITO

GEFERSON JÚNIOR GABRIEL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CLAUDIO FIORIO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:

JOSÉ OTÁVIO ALTOÉ
GABINETE

DANILDO DE OLIVEIRA
FINANÇAS

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E INTERIOR

CULTURA, TURISMO E ESPORTES

PEDRO ALTOÉ
EDUCAÇÃO

FRANCISCO IGNÁCIO FASSARELLA
MEIO AMBIENTE

ANA IGNÊZ CEREZA
SAÚDE

AMARILDO JOSÉ SARTÓRI
AGRICULTURA

GIVALDO LUIZ PANETTO
ADMINISTRAÇÃO

ORGÃO OFICIAL

Responsável:
GABINETE DO PREFEITO

Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta – Espírito Santo
CEP: 29.295-000 – Tel.: (28) 3528 1900
E-mail: orgaooficial.vargemalta@gmail.com